



1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,29 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.408,18 (dois mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAIS DE 13 DE JULHO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 438 - Unidade: Faculdade de Letras
Área de Conhecimento: Linguística: Sintaxe, Variação e Mudança
Edital: nº 462 de 01/09/2016, publicado no DOU de 02/09/2016
Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Mayara Nicolau de Paula
2º lugar: Janayna Maria da Rocha Carvalho
3º lugar: Elaine Alves Santos Melo
Data de Homologação Interna: 07/07/2017

Nº 439 - Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Nuclear
Área de Conhecimento: Instrumentação Nuclear, Detecção das Radiações e Radioproteção
Edital: nº 102 de 06/01/2017, publicado no DOU de 09/01/2017
Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Telma Cristina Ferreira Fonseca
2º lugar: Patrícia de Lara Antônio
3º lugar: Mário Roberto Martins de Souza Braga
Data de Homologação Interna: 13/06/2017

Nº 440 - Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito Público
Área de Conhecimento: Direito Constitucional
Edital: nº 119 de 20/01/2017, publicado no DOU de 24/01/2017
Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Adamo Dias Alves
2º lugar: Francisco Castilho Prates
3º lugar: Tayara Talita Lemos
Data de Homologação Interna: 19/06/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 441, DE 13 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO/PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma).
ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura e Teatro. TITULAÇÃO: Doutorando em Letras ou Teatro ou Artes Cênicas. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - PRA/UFMG - NOTIFICA a empresa FJ Comércio de Materiais Elétricos Eireli, processo nº 23072.057127/2014-66, PE 38/2014, a efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 511,16 (quinhentos e onze reais e dezesseis centavos) aplicada em face da inexecução do objeto. Desta forma fica a empresa intimada, a efetuar o pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, ou em 05 (cinco) dias requerer o parcelamento, sob pena de sua inscrição nos cadastros de inadimplentes cabíveis.

Em 13 de julho de 2017.
AGUINALDO JOSÉ TITO

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2017

O pregoeiro do DEMAI/UFMG informa o resultado do julgamento da proposta do pregão nº 004/2017 para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gases industriais, considerando ser a única proponente e que a mesma atende ao solicitado no edital. O pregoeiro informa que foi homologado para a empresa Stock Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda os itens 01 a 05, conforme parecer técnico anexo ao processo.

LEANDRO RIBEIRO MAIA

(SIDECA - 13/07/2017) 153267-15229-2017NE800013

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL CENTRO PEDAGÓGICO ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017 - UASG 153294

Nº Processo: 23072026940201737. Objeto: Apoio ao Projeto de Extensão "Museu Itinerante Ponto: Nova exposição e novos experimentos interativos". Total de Itens Licitados: 00015. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1º, da Lei nº 8.958, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 11/07/2017. SANTER ALVARES DE MATOS. Diretor. Ratificação em 11/07/2017. TANIA MARGARIDA LIMA COSTA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 215.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 13/07/2017) 153294-15229-2017NE800058

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2016 - UASG 153261

Nº Processo: 23072039949201627. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de Gás Hélio Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-59-2016. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 02 DO EDITAL).

VICTORIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 13/07/2017) 153261-15229-2017NE802554